



**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**REQ. INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025.**

(Da Sra. Silvia Cristina)

Requer o envio de requerimento de informações ao Ministro da Casa Civil para prestar esclarecimentos quanto a portaria 12.600 de 28 de agosto de 2025, que trata do processo de desestatização do Rio Madeira, no Estado de Rondônia.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do regimento Interno que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Ministro da Casa Civil, Senhor Rui Costa, as seguintes informações referentes ao processo de desestatização do Rio Madeira, no Estado de Rondônia, em decorrência da publicação do Decreto nº 12.600, de 28 de agosto de 2025:

1. Quais são os procedimentos e etapas subsequentes previstos após a publicação do referido decreto?
2. Qual a modalidade de desestatização será adotada para a exploração e administração do Rio Madeira?
3. Já está sendo realizado estudo técnico sobre a possibilidade de cobrança de tarifas ou preços públicos pela utilização da hidrovia? Em caso afirmativo, qual a expectativa de valores e impacto econômico previsto?
4. Há previsão de realização de consulta pública ou de mecanismos de participação social voltados à população rondoniense e demais interessados diretamente afetados pelo processo?
5. Qual a estimativa de investimento por parte do governo federal no final do processo de desestatização?





### **JUSTIFICATIVA**

O processo de desestatização do Rio Madeira, em Rondônia, decorrente da publicação do Decreto nº 12.600, de 28 de agosto de 2025, representa uma medida de grande impacto econômico, social e ambiental para o Estado e para toda a região amazônica.

Considerando que a hidrovia do Rio Madeira constitui importante eixo logístico nacional, utilizado tanto para o escoamento da produção agrícola quanto para o transporte de insumos e mercadorias essenciais, é imprescindível que esta Casa Legislativa acompanhe de forma atenta os desdobramentos das ações do Poder Executivo.

Nesse sentido, faz-se necessário esclarecer quais serão as etapas seguintes após a publicação do decreto, qual a modalidade de desestatização adotada, se existem estudos em andamento acerca da eventual cobrança de tarifas, bem como a previsão de mecanismos de participação social e consulta pública.

A transparência no processo é condição fundamental para garantir segurança jurídica, previsibilidade aos usuários da hidrovia e, sobretudo, para assegurar que a população diretamente afetada tenha voz e participação nas decisões que envolvem o uso de um bem público de relevância estratégica para o desenvolvimento regional e nacional.

Diante do exposto, justifica-se o presente requerimento.

**SILVIA CRISTINA**  
DEPUTADA FEDERAL  
PP/RO

